

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo 1.083/2022**, que concerne no **2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 007/2021-SESAN/PMA**, celebrado com a empresa **A.P. MARINE LTDA**, inscrita no CNPJ nº **09.092.563/0002-02**, que tem como objeto o fornecimento de 50.000 (cinquenta) mil litros mensais de óleo combustível reciclado tipo BPF aditivado, **com vigência no período de 16/06/2021 a 16/06/2022**. O presente Termo de Apostilamento consiste na readequação orçamentária de dotação orçamentária em virtude do 1º realinhamento de preços, de acordo com a solicitação da empresa e conforme planilha anexada nos autos, ocasionando um aumento no valor unitário de aproximadamente 30,4%, passando de R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos), para R\$ 4,89 (quatro reais e oitenta e nove centavos) o valor do litro, o qual corresponde ao valor de R\$ 267.900,00 (duzentos e sessenta e sete mil e novecentos reais). Assim como, mudança de funcional programática para o exercício de 2022. O mesmo encontra-se autorizado pelo **Sr. Paulo Roberto Cavelheiro de Macedo, Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura, datado em 25 de fevereiro de 2022**.

Consta nos autos parecer jurídico nº 197/2022 – PROGE/PMA, assinado pelo procurador municipal, Wilzefi Correa dos Anjos, o qual opinou favoravelmente pela plena possibilidade de formalização do Termo de Apostilamento, tal parecer que foi acatado pelo procurador geral do município, Danilo Ribeiro Rocha.

Conforme informações contidas nos autos. Com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido **Termo de Apostilamento** encontra-se:

() Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s):

() Com irregularidades de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir:

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o **Termo de Apostilamento** supramencionado encontra-se **revestido de todas as formalidades legais**, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Ananindeua-Pa, 18 de março de 2022.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 91AF-E035-D2BB-F46F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCAS SENA LOBO (CPF 035.XXX.XXX-05) em 18/03/2022 13:14:05 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ananindeua.1doc.com.br/verificacao/91AF-E035-D2BB-F46F>